



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 16 de dezembro de 2013.

Ofício n.º 3.125/13 – GAB

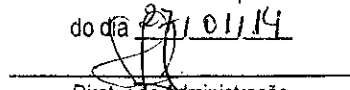
Prezado Presidente,

Em resposta ao requerimento n.º 3080/2013, de autoria do ilustre Vereador Antônio Alves da Silva, o qual solicita estudos visando a proibição da passagem de caminhões de grande porte, na Rua Pedro da Cruz Salgado, no Bairro do Crispim, informamos conforme reportado pelo Departamento competente, que já realizamos as mudanças solicitadas, estão sendo feitas rondas no local pelo Setor de Operação e Fiscalização visando coibir possíveis infrações, segue foto em anexo para análise do nobre Edil.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Encaminhar documento para Sessão
do dia 27/10/14

Diretor de Administração

Placas para restrição ao trânsito de caminhões

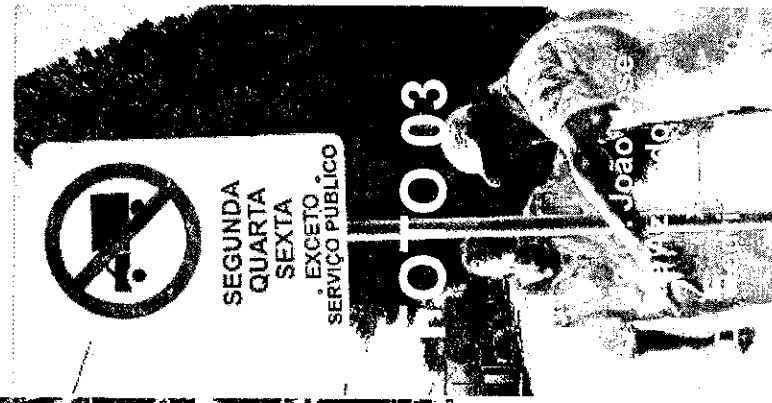
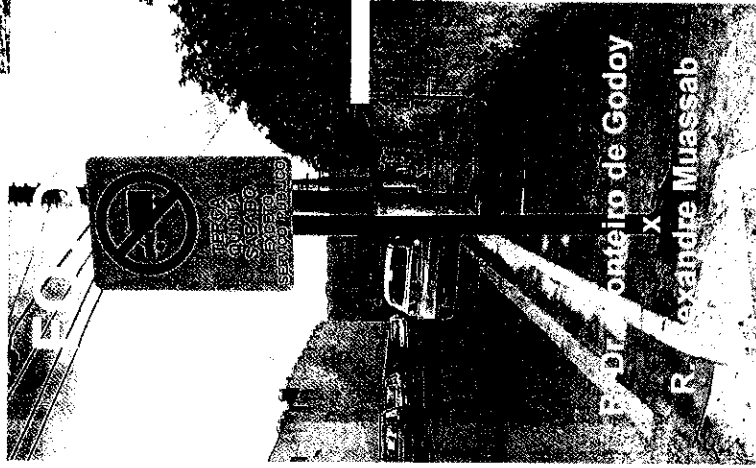
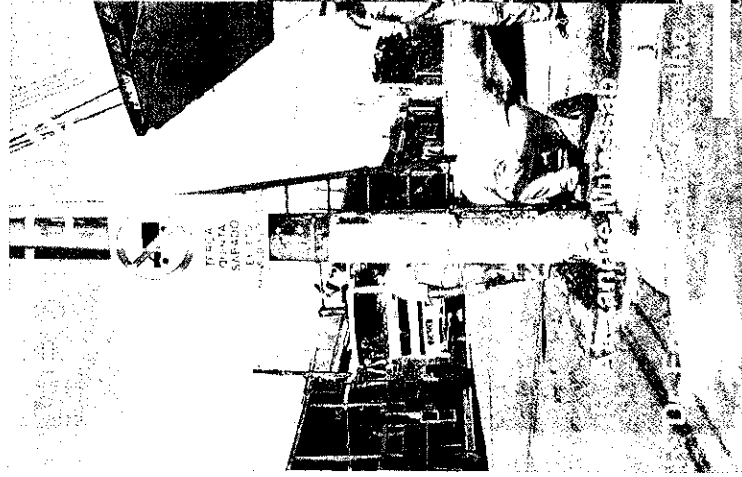


FOTO 03

GOOGLE

© 2013 MapLink
Image © 2013 DigitalGlobe